



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 051/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 03/02/2022 a 03/03/2022.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

**PORTARIA Nº 051 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Autoriza a entrega de numerário, sob o regime de adiantamento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”.**

**O Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Inhumas, no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o artigo 60, parágrafo único da Lei 8.666/90,**

**RESOLVE:**

**I-** Autorizar o repasse da importância de **RS 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)** à título de adiantamento, ao Servidor **FÁBIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA**, CPF: **991.512.861-49**, RG: **4481733** SPTC-GO, MATRÍCULA FUNCIONAL: **66729**, ocupante do Cargo de **“GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, a importância destinada para benefícios eventuais de acordo com a Lei nº 3.112, de 29 de setembro de 2017, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Inhumas – GO, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993.

**II-** É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

**III-** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **11-21-08.244.0052-2-039-3-3-90-36-96, FICHA: 873.**

**IV-** O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

**V-** Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

**VI-** Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 051/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 03/02/2022 a 03/03/2022.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

**VII-** Fica designada **Maria Rita Rezende, Chefe de Gabinete, Matrícula Funcional: 68398**, para aferir a regularidade da aplicação dos recursos, sem prejuízo da atuação do órgão do controle interno.

**VIII-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
FÁBIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social